

MEMORIAL DESCRITIVO DA DEMOLIÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL, CASA DE APOIO, CASA DE MÁQUINAS, CERCAMENTO FRONTAL E MURETA LATERAL

Obra: Demolição da estrutura do Almojarifado Central, da casa de apoio, casa de máquinas, do cercamento frontal e da mureta lateral localizados no lote nº 09 da quadra nº 433.

Local: Via Lateral Alfredo Luiz de Bortoli, 5395, Bairro Bortot - Pato Branco-PR.

1 DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO

O presente memorial especifica os materiais e métodos executivos para a execução da demolição da estrutura do Almojarifado Central, da casa de apoio, casa de máquinas, do cercamento frontal e da mureta lateral localizados no lote nº 09 da quadra nº 433.

Deverá ser demolida toda a estrutura que compõe o Almojarifado Central (sendo feito primeiramente as retiradas dos materiais a serem reaproveitados conforme item 3).

Deverá ser demolida toda a estrutura que compõe a Casa de apoio (sendo feito primeiramente as retiradas dos materiais a serem reaproveitados conforme item 3).

Deverá ser demolida toda a estrutura que compõe a casa de máquinas (sendo feito primeiramente as retiradas dos materiais a serem reaproveitados conforme item 3).

Deverá ser demolido toda a estrutura do cercamento frontal (sendo feito primeiramente as retiradas dos materiais a serem reaproveitados conforme item 3).

Deverá ser demolida a mureta lateral com 90cm de altura e 100m de comprimento.

2 CONVENÇÕES PRELIMINARES

Durante a execução da obra deverá ser observada a NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego, quanto à segurança e proteção dos operários e transeuntes.

Os materiais e métodos executivos devem seguir as Normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - vigentes.

Será de responsabilidade do Empreiteiro e do Responsável Técnico pela Demolição:

- Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados;
 - Manter atualizados no Canteiro de Obras, Alvará de demolição, ARTs, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargos;
 - Manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;
 - Ficará a cargo da firma empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.
 - A empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá estar registrado no CREA – PR como responsável Técnico pela Obra.
 - Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro) horas.
 - Todos os serviços deverão ser executados sob o comando de profissional legalmente habilitado, engenheiro civil ou arquiteto, que será o Responsável Técnico pela demolição.

3 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

A Contratada deverá fornecer antes do início da obra, para aprovação da Fiscalização, um programa detalhado, descrevendo as diversas fases da demolição previstas e estabelecendo os procedimentos a serem adotados na remoção de materiais reaproveitáveis (forro, louças, metais, bancadas de granito, divisórias, estrutura metálica (pilares, cobertura e escada), telhas metálicas, calhas, janelas, portas, portões, fiação, luminárias, tubos de aço galvanizado, equipamentos da casa de máquinas, grades do cercamento frontal e piso intertravado de concreto).

O Município de Pato Branco deverá retirar todo o estoque depositado no local, prateleiras, móveis, material de escritório e ar condicionado, antes da empresa iniciar os serviços.

Primeiramente, deverão ser retirados os materiais a serem reaproveitados, sendo que sua retirada deverá ser manualmente, sem danificar os elementos, sendo que os mesmos devem ser transportados até o local a ser definido pela Administração Municipal.

As partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas para evitar poeira em excesso durante o processo de demolição. A Contratada será responsável pela limpeza da área, ao término dos serviços.

A demolição manual será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais, em concordância com as normas de segurança vigentes.

Serão demolidos sem reaproveitamento a estrutura de madeira e o telhamento da casa de apoio, a estrutura de concreto moldada in loco (blocos de coroamento/sapatas, vigas baldrame, pilares, vigas de cobertura, lajes), alvenarias, piso de concreto e os revestimentos de piso e parede.

A execução da demolição deverá seguir a NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

Antes do início da execução, a empresa contratada deverá obter as licenças necessárias para realização dos serviços.

As redes elétricas, de gás e de água potável que porventura existam no terreno deverão ser desligadas pela empresa contratada, de forma a eliminar os riscos de choque elétrico, explosão e acidentes. As redes de esgoto sanitário e pluvial existentes no terreno devem ser devidamente desativadas, de forma a evitar a passagem de entulhos e caliça nas redes públicas.

O local deverá ser isolado através de tapume.

Caberá ao Responsável Técnico a análise das estruturas e edificações a demolir, verificar as condições de estabilidade das mesmas, determinar a sequência e método de execução, exigir a utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC), bem como outras medidas para garantir a segurança e perfeita execução dos serviços.

Vidros, ripados, estuques, e outros materiais frágeis, devem ser retirados antes do início da demolição.

Quando houver necessidade de transporte de material para níveis diferentes, deverá ser utilizado dispositivo mecânico ou, quando por gravidade, através de calha fechada conforme NR18/MT. O lançamento em queda livre de qualquer material é terminantemente proibido.

Caberá à empresa contratada a remoção dos entulhos e caliça, para área de descarte de resíduos de construção civil que detenha licença ambiental para receber o material de descarte. A destinação dos resíduos deverá estar de acordo com as resoluções do CONAMA e leis municipais.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O local deverá ser entregue limpo, sem pilhas de entulhos ou outros materiais.

Eventuais danos sofridos por terceiros, material ou corporal, serão integralmente assumidos pela Empresa Adjudicada.

Ao final da demolição será procedida cuidadosa verificação por parte dos responsáveis, para verificar se toda a estrutura realmente foi demolida e os entulhos removidos do local.

Pato Branco, 28 de janeiro de 2022.

Alana Paula Mulhmann
Engenheira Civil
CREA PR 124.497/D